

ANO: 1987

CLASSE: XV

NÚMERO: 128



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROC. 431/87

ARQUIVADO

MD 06 P 20 CX 03

Resolução nº 391, de 03-12-87

CX: 47

LT: 01

Autos de: RESULTADO DO PLEBISCITO REALIZADO EM MEDICILÂNDIA, MUNI
CÍPIO DE PRAINHA, EM 15-11-1987,

Origem: Ofício nº 232/87 de 17-11-87, da Juíza Eleitoral da 18ª Zona

Relator: JUIZ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT (por dependência)

60
A B

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta Secretaria AUTUO as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

DIRETOR GERAL

PROTOCOLO N.º 4021

LIVRO 35 FLS. 369

P/loc. 431



ARQUIVADO
MD 06 P 20 CX 03

T. R. E.
EX. 02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Ofício nº 232/87.

Altamira, 17 de novembro de 1987.

*A. Informar
requerida distribuição
23.11.87
C. Gomes*

SENHOR PRESIDENTE:

A S. C. E
Em 23/11/87
Ydanda
Yolanda B. Góes
Assistente de P. G.

Pelo presente, encaminho a V.Exa., a documentação referente a apuração do Plebiscito do Distrito de Medicilândia, que realizou-se dia 15 do corrente mês.

Sem mais, uso do ensejo que se me apresenta, para reiterar a V.Exa., protestos de consideração e apreço.

Vera Araújo de Souza
VERA ARAUJO DE SOUZA
JUÍZA ELEITORAL

Exmo. Sr. Des.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

BELEM/PARÁ.

*Do 5. P. G.
em 24.11.87
Góes*

*At 23.11.87
em 24.11.87*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
Nº 4021 (35/369) Belém 20/11/87
Hora _____ Nº de Fls. _____ Anexos *100*



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ

(Circ. ou Estado)

19ª Zona-MONTE ALEGRE

(Zona ou Comarca)

T. 03 E.

ATA FINAL DE APURAÇÃO: Aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, neste Distrito de Medicilândia, às 21:30 horas, na sala de reunião da Escola Estadual Abrahm Linconl, local onde funciona a Única Junta Apuradora Eleitoral, do Plebiscito de Medicilândia, foi pela Meritíssima Juíza, declarada aberta os trabalhos de apuração, que tem a seu cargo a apuração das urnas do Distrito de Medicilândia, município de Prainha, Comarca de Monte Alegre-Pará, tendo esta a seguinte composição: Presidente: Dra. Vera Araújo de Souza, Juíza Eleitoral da Única Junta Apuradora Eleitoral. Dr. Synval de Castro-Representante do Ministério Público. 1ª Turma: Vogal - Sr. Hiran Paes do Nascimento; Escrutinadores: Raimundo Nonato de Jesus Souza Junior e Ana Maria Miléo Moreira. 2ª Turma: Vogal: Raimundo Barbosa Acácio; Escrutinadores Nádia Suely Anchieta Nascimento e Jaci Duarte Gama Souza. Secretária Geral: Maria Antonia Duarte Gama. Após a exortação para que os trabalhos decorressem com normalidade e que a referida Junta procurasse na apuração atender a manifestação do eleitor, tiveram início os trabalhos de apuração das urnas do Distrito de Medicilândia, município de Prainha, sendo encarregada a 1ª Turma, Presidida pelo senhor, digo, pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento, da apuração da urna da 165ª seção, que funcionou na Rodovia Transamazônica, Km. 70, na Escola Estadual Rui Barbosa, Sala "A". Lotados 224 eleitores, compareceram e votaram 163 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 151 Sim, 01 Não 08 Brancos e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a segunda urna, pertencente a seção 166, que funcionou na Rodovia Transamazônica, Km. 70, na Escola Estadual Rui Barbosa, Sala "B", sendo encarregada de apurar a 2ª Turma, presidida pelo senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 224 eleitores, compareceram e votaram 167 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 164 Sim, 02 Não. Não houve votos em Brancos e 01 Nulos. A presente urna foi

MOD. Nº 8

apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 3ª urna, pertencente a 167ª seção, que funcionou na Rodovia Transamazônica, Km. 80, na Escola Estadual Gaspar Viana, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 298 eleitores, compareceram e votaram 188 eleitores, sendo 02 de outra seção, tendo 175 Sim, 03 Não, 04 Brancos e 06 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 4ª urna, pertencente a 168ª seção, que funcionou no Distrito de Medicilândia, na Escola Estadual Abrahm Lincoln, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 299 eleitores, compareceram e votaram 193 eleitores, sendo 03 de outras seções, tendo 188 Sim, 02 Não, 01 Branco e 02 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 5ª urna, pertencente a 169ª seção, que funcionou no Distrito de Medicilândia, Sala "B", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 300 eleitores, compareceram e votaram 186 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 181 Sim, 01 Não, 01 Branco e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 6ª urna, pertencente a 170ª seção, que funcionou no Distrito de Medicilândia, na Escola Estadual Abrahm Lincoln, Sala "C", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 313 eleitores, compareceram e votaram 204 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 196 Sim, 05 Não, 01 Branco e 02 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 7ª urna, pertencente a



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ

(Circ. ou Estado)

19ª - MONTE ALEGRE/ PARÁ

(Zona ou Comarca)



que deva de bugs

ATA FINAL DE APURAÇÃO: 171ª seção, que funcionou na Escola Estadual Abrahm Linconl, Sala "D", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 313 eleitores, compareceram e votaram 215 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 208 SIM, 03 Não, 02 Brancos e 02 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 8ª urna, pertencente a 172ª seção, que funcionou na Escola Estadual Abrahm Linconl, Sala "E" sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 312 eleitores, compareceram e votaram 198 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 180 Sim, 03 Não, 08 Brancos e 07 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 9ª urna pertencente a 173ª seção, que funcionou na Escola Estadual Abrahm Linconl, Sala "F", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 312 eleitores, compareceram e votaram 213 eleitores, sendo 06 de outras seções, tendo 202 Sim, 03 Não, 05 Brancos e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. A seguir passou a ser apurada a 10ª urna, pertencente a 174ª seção, que funcionou na Escola Estadual Abrahm Linconl, Sala "G", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 312 eleitores, compareceram e votaram 205 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 191 Sim, 04 Não, 04 Brancos e 06 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 11ª urna, pertencente a 175ª seção que funcionou na Escola da Agrovila Miguel Gustavo, Km. 100, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbo

sa Acácio, Lotados 33 eleitores, compareceram e votaram 174 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 165 Sim, 02 Não 06 Brancos e 01 Nulo. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 12ª urna, pertencente a 176ª seção, que funcionou na Escola da Agrovila Miguel Gustavo, Km. 100, Sala "B", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 335 eleitores, compareceram e votaram 180 eleitores, tendo 157 Sim, 06 Não, 08 Brancos e 09 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 13ª urna, pertencente a 177ª seção, que funcionou no Km. 100, na Escola da Agrovila Miguel Gustavo, Sala "C", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 334 eleitores, compareceram e votaram 174 eleitores, sendo 01 de outra seção, tendo 157 Sim, 04 Não, 08 Brancos e 05 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 14ª urna, pertencente a 178ª e 214ª seções, que funcionaram no Km. 100, Sala "D", na Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual da Agrovila Miguel Gustavo, sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 334 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, compareceram e votaram 183 eleitores, tendo 160 Sim, 10 Não, 10 Brancos e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 15ª urna, pertencente a 179ª seção, que funcionou no Km. 120, da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 240 eleitores compareceram e votaram 114 eleitores, sendo 01 de outra seção, tendo 102 Sim, 01 Não, 08 Brancos e 03 Nulos. A presente urna foi apu



JUSTIÇA ELEITORAL

PARÁ

(Circ. ou Estado)

19ª - MONTE ALEGRE

(Zona ou Comarca)



ATA FINAL DE APURAÇÃO: rada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 16ª urna, pertencente a 180ª seção, que funcionou no Km. 120, da Rodovia Transamazônica, na Sala "B", da Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 239 eleitores, compareceram e votaram 115 eleitores, sendo 01 de outra seção, tendo 104 Sim, 02 Não, 08 Brancos e 01 Nulo. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal, o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 17ª urna, pertencente a 197ª seção, que funcionou no Km. 075, da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual Colonial, Sala "A", a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 191 eleitores, compareceram e votaram 131 eleitores, sendo 01 de outra seção, tendo 125 Sim, 02 Não, 01 Branco e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 18ª urna, pertencente a 198ª seção, que funcionou no Km. 075, da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual Colonial, Sala "B", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 190 eleitores, compareceram e votaram 136 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 124 Sim, 02 Não, 02 Brancos e 10 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a 19ª urna, pertencente a 199ª seção, que funcionou no Km. 80, na Escola Estadual Gaspar Viana, Sala "B" da Rodovia Transamazônica, sendo a mesma presidida pelo Vogal Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 211 eleitores, compareceram e votaram 141 eleitores, sendo 01 de outra seção tendo 125 Sim, 03 Não, 09 Brancos e 04 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado.

duas vezes de mais

do, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o /
senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a a 20ª
urna, pertencente a 200ª seção, que funcionou no Km. 80, na Escola
Estadual Gaspar Viana, Sala "C", da Rodovia Transamazônica, sendo a
mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados
210 eleitores, compareceram e votaram 143 eleitores, sendo que não
houve eleitores de outras seções, tendo 143 Sim, 03 Não, 03 Bran-
cos e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sen-
do anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem
recurso. Funcionou como Fiscal, o senhor Ubaldino Krüger. Em segui-
da passou a ser apurada a 21ª urna, pertencente a 201ª seção, que fun-
cionou no Km. 115, da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadu-
al 13 de Maio, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor
Hiran Paes do Nascimento. Lotados 256 eleitores, compareceram e vo-
taram 163 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras se-
ções, tendo 147 Sim, 05 Não, 04 Brancos e 07 Nulos. A presente ur-
na foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em
separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fis-
cal o senhor Elias Marcilar Canapístula. Em seguida passou a ser
apurada a urna 22, pertencente a 202ª seção, que funcionou no Km.
115, da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual 13 de Maio, Sala
"B", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa /
Acácio. Lotados 256 eleitores, compareceram e votaram 172 eleitores
sendo 02 de outra seção, tendo 161 Sim, 03 Não, 06 Brancos e 02 Nu-
los. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada
e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Fun-
cionou como Fiscal, o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a
ser apurada a 23ª urna, pertencente a 209ª seção, que funcionou, Km.
55 (vicinal), da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual, Santa /
Terezinha, Sala "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Hi-
ran Paes do Nascimento: Lotados 172 eleitores, compareceram e vota-
ram 128 eleitores, sendo 01 de outra seção, tendo 115 Sim, 07 Não, 02
Brancos e 04 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não
sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem
recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Elias Marcilon Canapístula
Em seguida passou a ser apurada a 24ª urna, pertencente a 210ª se-

ção, que funcionou no Km. 55 (vicinal), da Rodovia Transamazônica, na Escola Estadual Santa Terezinha, Sala "B", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 171 eleitores, compareceram e votaram 137 eleitores, sendo que não houve eleitores de outras seções, tendo 124 Sim, 07 Não, 02 Brancos e 04 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 25ª urna, pertencente a 211ª seção, que funcionou no Km. 50, na Escola da Agrovila Boa Esperança, Sala / "A", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 237 eleitores, compareceram e votaram 144 eleitores, sendo 03 de outras seções, tendo 135 Sim, 05 Não, Não houve votos em Branco e 04 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal, o senhor Ubaldino Krüger. Em seguida passou a ser apurada a 26ª urna, pertencente a 212ª seção, que funcionou no Km. 50, da Rodovia Transamazônica, na Escola da Agrovila / Boa Esperança, Sala "B", sendo a mesma presidida pelo vogal, senhor Hiran Paes do Nascimento. Lotados 236 eleitores, compareceram e votaram 147 eleitores, sendo 03 de outras seções, tendo 136 Sim, 05 Não, 01 Branco e 05 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e / nem recurso. Funcionou como Fiscal, o senhor Elias Marcilon Canapístula. Em seguida passou a ser apurada a urna de número 27, pertencente a 213ª seção, que funcionou no Km. 50, da Rodovia Transamazônica, na Escola da Agrovila Boa Esperança, Sala "C", sendo a mesma presidida pelo Vogal, senhor Raimundo Barbosa Acácio. Lotados 236 eleitores compareceram e votaram 142 eleitores, sendo 04 de outras seções, tendo 129 Sim, 05 Não, 05 Brancos e 03 Nulos. A presente urna foi apurada em definitivo, não sendo anulada e nem apurada em separado, não houve impugnação e nem recurso. Funcionou como Fiscal o senhor Ubaldino Krüger. A seção 214 foi anexada à seção 178, em virtude da mesma dispor de apenas 2 eleitores. Tendo a referida Junta apurado o total de 27 urnas, cujo resultado foi o seguinte: Sim 4.136 votos; Não 97 votos; Em Branco 117 votos; Nulos 106 votos; Votantes 4.456 eleitores. E como nada mais houvesse, deu-se esta ata por finda, tendo em mesma entrelinhas, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, membros da Junta Apuradora e Fiscais. Eu Antonia Maria de Souza Secretária Geral da Junta, o escrevi.

T. E.
Fls. 06
[Handwritten signature]

*deu
Luis
de Souza*

Diego J. Canapistula

JUZA PRESIDENTE

[Signature]

VOGAL

[Signature]

VOGAL

[Signature]

ESCRUTINADOR

[Signature]

ESCRUTINADOR

[Signature]

ESCRUTINADOR

[Signature]

ESCRUTINADOR

(a) ELIAS MARCILON CANAPISTULA (fiscal)

(a) UBALDINO KRUGER (fiscal)

176	157	06								08	09	180
177	157	04								08	05	174
178	160	10								10	03	183
179	102	01								08	03	114
180	104	02								08	01	115
197	125	02								01	03	131
198	124	00								02	10	136
199	125	03								09	04	141
200	134	03								03	03	143
201	147	05								04	07	163
202	161	03								06	02	172
209	115	07								02	04	128
210	124	07								02	04	137
211	135	05								00	04	144
212	136	05								01	05	147
213	129	05								05	03	142

TOTAL OU A TRANSP	4.136	97										117	106	4.456
-------------------------	-------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	-----	-------

União
 JUNTA OU COMISSÃO APURADORA

MAPA TOTALIZADOR

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA PARA Releição de Vereabilidade

Para
 CIRCUNSCRIÇÃO

CONFERE João Antonio Duarte Gomes
 (SECRETÁRIO DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

Brasão
 MUNICÍPIO

19 ZONA

VISTO Luiz Carlos de Fuzze
 (PRESIDENTE DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

Departamento de Imprensa Nacional - 18,103

SEÇÕES OU JUNTAS	NOMES DOS CANDIDATOS										VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	VOTOS EM SEPARADO	VOTANTES
	Sim	NÃO												
165	151	01									08	03		163
166	164	02									00	01		167
167	175	03									04	06		188
168	188	02									01	02		193
169	181	01									01	03		186
170	196	05									01	02		204
171	208	03									02	02		215
172	180	03									08	07		198
173	202	03									05	03		213
174	191	04									04	06		205
175	165	02									06	01		274
176	157	06									08	09		180
177	157	04									08	05		174
178	160	10									10	03		183
179	102	01									08	03		114
180	104	02									08	01		115
197	105	02									01	03		131
198	124	00									02	10		136
199	125	03									09	04		141
200	134	03									03	03		143
201	147	05									04	07		163
202	161	03									06	02		172
209	115	07									02	04		128

T. B. E.
Fl. 09

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 165

165 Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 224

VOTARAM: 163

DEIXARAM DE VOTAR: 61

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 151

NÃO: 01

BRANCO: 08

NULO: 03

TOTAL: 163

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA-PARÁ, de novembro de 1987.

Antônio de Souza
[Assinatura]

[Assinatura]

T.
P.
[Handwritten signature]



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

ÚNICA Junta

Urna n.º 166

166ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 224

VOTARAM: 167

DEIXARAM DE VOTAR: 57

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 164

NÃO: 02

BRANCO: NÃO HOUVE

NULO: 01

TOTAL: 167

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA-PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Antônio Araújo de Souza
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

T. 179
Fls. 313

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 167

167ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 298

VOTARAM: 188 (188)

DEIXARAM DE VOTAR: 112

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 02

SIM: 175

NÃO: 03

BRANCO: 04

NULO: 06

TOTAL: 188

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA-PARÁ, de novembro de 1987.

Antônio de Souza

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

T. P. E.
Fls. 12



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

ÚNICA Junta
Urna n.º 168
168ª Seção da 19ª Zona
15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 299

VOTARAM: 193 (193)

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 03

DEIXARAM DE VOTAR: 106

SIM: 188

NÃO: 02

BRANCO: 01

NULO: 02

TOTAL: 193

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Ana Luiza de Souza
[Handwritten signatures]

T. R. E.
Fls. 13

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 169

169ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 300

VOTARAM: 186

DEIXARAM DE VOTAR: 114

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 181

NÃO: 01

BRANCO: 01

NULO: 03

TOTAL: 186

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Antônio Araújo de Souza

[Handwritten signature]

T. *[Handwritten]*
Fls. *[Handwritten]*

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 170

170ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 313

VOTARAM: 204

DEIXARAM DE VOTAR: 109

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 196

NÃO: 05

BRANCO: 01

NULO: 02

TOTAL: 204

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Ana Inácio de Souza
[Handwritten signatures]

T. 15
Fis. 15

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 171

171ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 313

VOTARAM: 215

DEIXARAM DE VOTAR: 98

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 208

NÃO: 03

BRANCO: 02

NULO: 02

TOTAL: 215

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ: de NOVEMBRO DE 1987.

Antônio Augusto de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

T. E. B.
Fls. *[Handwritten]*



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

ÚNICA Junta
Urna n.º 172
172ª Seção da 19ª Zona
15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 312
VOTARAM: 198
DEIXARAM DE VOTAR: 114
ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE
SIM: 180
NÃO: 03
BRANCO: 08
NULO: 07
TOTAL: 198

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.
MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Qua Juiz de Souza
[Handwritten signature]

T. *[Handwritten]*
Fls. *[Handwritten]*

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 173

173ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 312

VOTARAM: 213

DEIXARAM DE VOTAR: 105

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 06

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 06

SIM: 202

NÃO: 03

BRANCO: 05

NULO: 03

TOTAL: 213

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO

MEDICILÂNDIA-PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 174

174ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 312

VOTARAM: 205

DEIXARAM DE VOTAR: 107

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 191

NÃO: 04

BRANCO: 04 (04)

NULO: 06

TOTAL: 205

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

dua freixo de Souza

[Signature]

[Signature]

T.
Fls. *[Handwritten Signature]*

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 176

176ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 335

VOTARAM: 180

DEIXARAM DE VOTAR: 155

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 157

NÃO: 06

BRANCO: 08

NULO: 09

TOTAL: 180

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Dea Fraujo de Souza

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

T. 21
Fls. 1107

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 177

177ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 334

VOTARAM: 174

DEIXARAM DE VOTAR: 161

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 157

NÃO: 04

BRANCO: 08

NULO: 05

TOTAL: 174

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Água Fria de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

T. 22
Fls. 22

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 178

178ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

A SEÇÃO 214 FOI ANEXADA A ESTA SEÇÃO.

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 334

VOTARAM: 183

DEIXARAM DE VOTAR: 151

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 160

NÃO: 10

BRANCO: 10

NULO: 03

TOTAL: 183

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Antônio Augusto de Souza

[Assinatura]

[Assinatura]

T. 23
Fls. 1137



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

ÚNICA Junta

Urna n.º 179

179ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 240

VOTARAM: 114

DEIXARAM DE VOTAR: 127

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 102

NÃO: 01

BRANCO: 08

NULO: 03

TOTAL: 114

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, de novembro de 1987.

Antônio Carlos de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

T. R. F.
Fls. 24

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 180

180 Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 239

VOTARAM: 115

DEIXARAM DE VOTAR: 124

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 104

NÃO: 02

BRANCO: 08

NULO: 01

TOTAL: 115

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Antônio Augusto de Souza

[Handwritten signatures]

T. 25
Fls. 25

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 197

197ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 191

VOTARAM: 131

DEIXARAM DE VOTAR: 61

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 125

NÃO: 02

BRANCO: 01

NULO: 03

TOTAL: 131

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Deza Francisco de Souza

[Handwritten signatures and scribbles]

T. R. 26
Fls. 26



CÓDIGO ELEITORAL
(Vide arts. 179 e 313)

ÚNICA Junta
Urna n.º 198
198ª Seção da 19ª Zona
15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:
Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 190

VOTARAM: 136

DEIXARAM DE VOTAR: 54

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 124

NÃO: NÃO HOUVE

BRANCO: 02

NULO: 10

TOTAL: 136

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Queirós de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

T.
Fls. 27

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ.
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 199

199ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 211

VOTARAM: 141

DEIXARAM DE VOTAR: 71

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 125

NÃO: 03

BRANCO: 09

NULO: 04

TOTAL: 141

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Dea. Luiz de Souza

[Handwritten signatures]

T. 28
Fls. 28

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 200

200ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 210

VOTARAM: 143

DEIXARAM DE VOTAR: 67

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 134

NÃO: 03

BRANCO: 03

NULO: 03

TOTAL: 143

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Ante a falta de mesa

[Handwritten signatures and scribbles]

T. R. E.
Fls: 29

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 201

201ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 256

VOTARAM: 163

DEIXARAM DE VOTAR: 93

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 147

NÃO: 05

BRANCO: 04

NULO: 07

TOTAL: 163

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE L(' & .

Quil. Juiz de Souza

[Handwritten signatures]

T. 30
Fls. 127



CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».

ÚNICA Junta

Urna n.º 202

202ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

MEDICILÂNDIA
MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 256

VOTARAM: 172

DEIXARAM DE VOTAR: 86

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 02

SIM: 161

NÃO: 03

BRANCO: 06

NULO: 02

TOTAL: 172

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Rea Traips de Souza

T. R. E.
Fl. 37

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



ÚNICA Junta

Urna n.º 209

209ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ

CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA

MUNICÍPIO

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 172

VOTARAM: 128

DEIXARAM DE VOTAR: 45

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 01

SIM: 115

NÃO: 07

BRANCO: 02

NULO: 04

TOTAL: 128

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Qua Juízo de Suiz

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

T. E. E.
Fls. 32

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 210

210ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 171

VOTARAM: 137

DEIXARAM DE VOTAR: 34

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: NÃO HOUVE

SIM: 124

NÃO: 07

BRANCO: 02

NULO: 04

TOTAL: 137

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Qua Juiz de Juiz
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

T. E.
Fls. 33

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 211

211ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 237 (237)

VOTARAM: 144

DEIXARAM DE VOTAR: 096

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 03

SIM: 135

NÃO: 05

BRANCO: NÃO HOUVE

NULO: 04

TOTAL: 144

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Alma Freixo de Souza

T. E. E.
Fl. 34

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 212

212ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 236

VOTARAM: 147

DEIXARAM DE VOTAR: 92

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 03

SI: 136

NÃO: 05

BRANCO: 01

NULO: 05

TOTAL: 147

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Uma folha de buzer
[Assinaturas]

T. P. E.
Fls. 95

CÓDIGO ELEITORAL

(Vide arts. 179 e 313)

«Art. 313. Deixar o juiz e os membros da Junta de expedir o boletim de apuração imediatamente após a apuração de cada urna e antes de passar à subsequente, sob qualquer pretexto e ainda que dispensada a expedição pelos fiscais, delegados ou candidatos presentes:

Pena — pagamento de 90 a 120 dias-multa».



SERVIÇO ELEITORAL

PARÁ
CIRCUNSCRIÇÃO

PRAINHA
MUNICÍPIO

ÚNICA Junta

Urna n.º 213

213ª Seção da 19ª Zona

15 de 11 de 87

BOLETIM DE APURAÇÃO

LOTADOS: 236

VOTARAM: 142

DEIXARAM DE VOTAR: 098

ELEITORES DE OUTRA SEÇÃO: 04

SIM: 129

NÃO: 05

BRANCO: 05

NULO: 03

TOTAL: 142

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE RECURSO E A URNA FOI APURADA EM DEFINITIVO.

MEDICILÂNDIA/PARÁ, DE NOVEMBRO DE 1987.

Ante Juízo de Juiz

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.R.E., em 25 de novembro de 19 87

.....
Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO

D. ao Exmo. Sr. ... JUIZ ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT (por dependência)

Belém, 25 de novembro de 19 87

.....
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 37

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo. Snr. Juiz Elzaman Bittencourt

Secretaria do T. R. E., em 25 de novembro de 19 87

Diretor da Secretaria

Com vista à Douta
Procuradoria Regional
da República.

Df. 26.11.87

VISTA

Nesta data faço estes autos com vista

ao DR. Procurador Regional

nos termos do do

despacho supra Em 26/11/87

Secretário

Egípi Trileno

Requer o Sr. Trileno seja separado
da função de Presidente do Conselho
para o fim legalmente previsto.

Boa 26/11/87
[Signature]

RECEBIMENTO

Aos 26 de novembro de 1987
recibi estes autos. Eu, *[Signature]*
lavrei este termo que vai assinado pelo
Diretor Geral, *[Signature]*

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Juiz Relator, *[Signature]*

Em, 26/11/87 *[Signature]*
Secretário

x — x

Como requer, o
Sr. Trileno Representante do
M. P.

01.12.87
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



RESOLUÇÃO Nº 391

Autos de: Resultado de Plebiscito realizado em Medicilândia, Município de Prainha, em 15-11-1987.

Relator : Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

EMENTA: Realizado em conformidade com as normas pertinentes, homologa-se o resultado do plebiscito de Medicilândia.

RELATÓRIO

Capeado pelo of.232/87, a Juíza Eleitoral designada por esta Corte para presidir o plebiscito realizado no distrito de MEDICILÂNDIA, município de Prainha, remete os resultados da apuração da Consulta Popular objetivando a emancipação do mencionado distrito, transformando-o em município.

O resultado final, contido na documentação inserida nos autos, foi o seguinte: estavam aptos a votar 7.088 eleitores, lotados em 27 seções; todas as seções funcionaram, havendo um comparecimento total de 4.456 votantes; votaram a favor da emancipação 4.136 e 97 foram contrários; houve 117 votos em branco e 106 nulos; o índice de comparecimento alcançou 62,87% e dos votos favoráveis, 92,82%, não se registrou qualquer impugnação ou recurso.

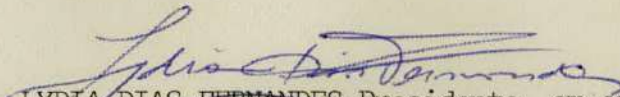
Chamado a manifestar-se o ilustre representante do M.P. opinou pela comunicação dos resultados à Assembléia Legislativa, para os fins legalmente previstos.

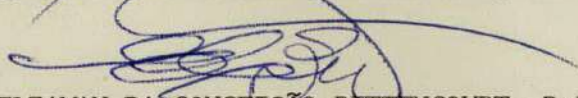
VOTO

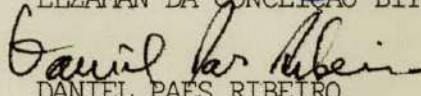
Uma vez que o plebiscito foi realizado com observância das disposições que regem o assunto e não houve qualquer impugnação ou recurso, é de ser homologado o resultado final sob exame, fazendo-se comunicação à Assembléia do Estado.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, homologar o resultado do plebiscito, realizado no distrito de Medicilândia, município de Prainha, para que produza os efeitos de direito, enviando-se cópia à Assembléia Legislativa do Estado.

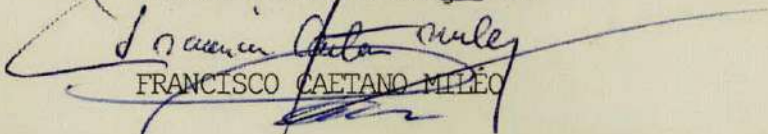
Belém, 03 de dezembro de 1987.

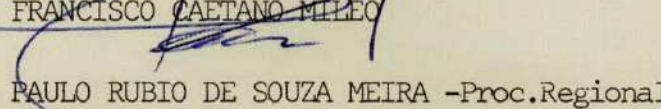

LYDIA DIAS FERNANDES-Presidente, em exercício


ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT- Relator


DANIEL PAES RIBEIRO


CARLOS FERNANDO GONCALVES


FRANCISCO CAETANO MELLO


PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA -Proc.Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 39

RECEBIMENTO

Aos ...03... dias do mês dedezenbro..... de 1987.....

foram-me entregues estes autos.

Eu,*Wuark*.....

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO

RECEBIMENTO

Aos _____ dias do mês de _____ de 1987.
CERTIFICO que a Resolução retro foi
e encaminhado, para publicação no Diário Oficial do Estado,
para efeito de publicação no "Boletim Eleitoral" com
o ofício n.º 2412 de 07.12.1987
Belém, 07 de 12 de 1987
D. G. Siqueira
D.G., em exercício

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução retro,
foi publicado no "Boletim Eleitoral" do
Diário Oficial do Estado de 16.12.1987
D. G. Siqueira
D.G., em exercício

CERTIDÃO

Certifico que os presentes Autos foram encaminhados
por cópia à Assembléia Legislativa do Estado, em cumprimen
to ao que determina a Resolução nº 391, de 03.12.87.

Belém, 14 de janeiro de 1988

D. G. Siqueira
D.G., em exercício

T. R. E.
Fls. 40

PROC. 431/87

OF. SCE/SJ Nº 2579 /87

Belém, 24 de dezembro de 1987

Senhor Presidente :

Em atenção a decisão emanada deste Tribunal, nos Autos do Proc. Nº 431/87, relativo ao Resultado do Plebiscito realizado em Medicilândia, Município de Prainha, encaminho a essa Assembléia Legislativa cópia do referido Processo, para que produza os efeitos de direito.

Atenciosamente,

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELO
Presidente

Exm^o. Sr.
MARIUADIR SANTOS
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

NESTA

ist

5/10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 41

[Assinatura]

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo. Snr. DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Secretaria do T. R. E., em 14 de janeiro de 1988

[Assinatura]

Diretor da Secretaria, em exercício.

Arquivar
2-19-01-88
[Assinatura]

A S. C. E.
Em 19/01/88
[Assinatura]

Do S. J. 88 -
[Assinatura]